Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 07/06 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.006.
Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 07/06

L e i :

Artigo 1º - Fica concedido a todo servidor da Câmara, extensivo aos aposentados e pensionistas, um reajuste sobre os seus vencimentos ou proventos na ordem de 6,5%, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2.006, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 17 de fevereiro de 2006.

José Antonio Pedretti
= Presidente =

Juliano Brito Bertolini
= Vice-Presidente =

Moises Antonio de Lima
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres: PEDRETTI 17/FEV/2006 10:38 0000739